

PORTARIA N.º 549, DE 20 DE JULHO DE 2020.

*“DISPÕE SOBRE ABSOLVIÇÃO DE SERVIDOR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 683, de 04 de julho de 2017, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 setembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o poder-dever de apurar e punir as irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** os termos do julgamento prolatado na Sindicância Disciplinar Contraditória n.º 136/2018, Processo administrativo n.º 2018.02.043501.

**RESOLVE:**

Art. 1.º **APLICAR** a absolvição ao servidor **MAURÍCIO PEREIRA LUZ**, matrícula funcional n.º 3868, com base nos princípios da motivação, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 20 dias do mês de julho de 2020.



  
**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto n.º 683/2017